

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de buffet, durante a realização da 1ª Conferência Meeting de Harmonização Orofacial do Amazonas que se realizará nos dias 19 e 20 de agosto de 2022, conforme especificações e condições constantes no Requerimento emitido pela Presidência, bem como, especificações deste termo de referência e seus anexos.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. **Dia da Prestação e Quantidade de Pessoas:** A prestação de serviços deverá ocorrer na cidade de Manaus, nos dias 19 e 20 de agosto de 2022 – para o público estimado de 250 pessoas por dia.

2.2. **Horário e Local de Prestação do Serviço:** O coquetel deverá ser servido montado exatamente as 15:30 e servido às 16 horas em ambos os dias no Auditório interno da Faculdade FAMETRO, localizado na Av. Constantino Nery.

<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROPORÇÃO</b>	<b>QTD TOTAL PESSOAS</b>
Bebidas geladas	<b>SUCOS</b> 02 Tipo de sucos.	200 ml por pessoa	<b>250/dia</b>
Alimentação	<b>SALGADOS</b> 06 (seis) tipos de salgado assado.	05 por pessoa	
	Mini sanduíche	02 pedaços por pessoa	
	Quiches	02 por pessoa	
	Empadão de frango	01 fatia por pessoa.	



	<b>BOLO</b>  02 (dois tipos de bolo, já fatiado)	1 fatia por pessoa	
	<b>FRUTAS</b>  03(três) tipos (Fatiadas).	02 fatias por pessoa.	

**Obs.: A empresa deverá encaminhar ao CRO-AM o cardápio para análise dos sabores referente ao suco e bolos.**

### 2.3. Da disponibilidade de pessoal:

2.3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar (02) garçons para organizar o buffet e auxiliar os participantes durante o momento de se servirem.

### 2.4. Do Material:

2.4.1. Toalha na cor branca, medindo aproximadamente 2m x 1m

2.4.2. Descartáveis em material transparente: Copos, pratinhos, talheres.

2.4.3. Guardanapo de papel

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente processo administrativo será regido pelas regras de acordo com as normas e princípios constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

*3.1.1. Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

## 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, em parceria com o Conselho Federal de Odontologia, promoverá o 1º Meeting de Harmonização Orofacial do Amazonas, o evento está sendo realizado em todos os Regionais, com o objetivo de fomentar a educação continuada, que visa difundir a atuação ética da Odontologia, esclarecendo as competências, implicações legais, inovações e técnicas cientificamente comprovadas mitigando dessa forma os riscos de práticas não autorizadas pela legislação.

4.2. No Estado do Amazonas existe um número de profissionais consideráveis que atuam na especialidade de Harmonização Orofacial, segundo o setor de Fiscalização o número de denúncias veiculadas teve um aumento exponencial. Dessa forma o 1º Meeting é pioneiro ao estabelecer uma forma de orientação e fiscalização proativa buscando aproximar o profissional das normas que norteiam o exercício ético e legal dessa nova especialidade. A terceirização da contratação é necessária em face de inexistência de servidores qualificados na respectiva área para execução do serviço.

## 5. PRAZO

5.1. A prestação coordenação do coquetel, ocorrerá unicamente durante a Conferência no dia 19 e 20 de agosto com horário de intervalo às 17:45 quando será servido o coquetel.

## 6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficará a cargo de um servidor fiscal, o recebimento e conferência dos serviços prestados.

6.2. A seguir as orientações quanto ao detalhamento dos serviços prestados a serem fiscalizados:

6.3. Será feito o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, onde será verificado a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

6.4. A solicitação do Serviço será emitida constando todos os dados para a realização do evento tais como: local, horário, quantidade de serviços necessários.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento somente será realizado por meio do atesto pelo fiscal do contrato, após a prestação do serviço e análise da NF, caso a nota fiscal não contenha nenhum erro de emissão.

7.2. A CONTRATADA deverá informar no corpo da NF a conta bancária da empresa, bem como informar o nº da **Dispensa 022/2022**.

7.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)).

b) Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo Simples Nacional, estará sujeita a retenções tributárias conforme **IN RFB N° 1234/2012** – Tabela de retenções Administração Pública Federal.

7.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em letra bem legível sem rasuras.

7.6. O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados neste tópico, desde que documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir todos e quaisquer ônus referente a salário, horas extras e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.2. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação.

8.3. A CONTRATADA ficará responsável por organizar a mesa do buffet durante os 02 dias de evento (19 e 20/08), e ao final recolher todo o material e deixar o local limpo.

- 8.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 8.6. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.7. Arcar com eventuais prejuízos, causados ao CROAM ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 8.8. À proponente vencedora caberá ainda, responder em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como:
  - a. Salários
  - b. Seguro de acidente
  - c. Taxas, impostos e contribuições
  - d. Indenização
  - e. Vales-refeições
  - f. Vale transporte
  - g. E outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente;
  - h. A inadimplência da Proponente, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CROAM, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a proponente vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CROAM.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- 9.2. Aprovar e receber os produtos/serviços executados pela Contratada, quando de acordo com o Contrato;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à Contratada as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 9.4. Permitir acesso dos técnicos devidamente identificados da Contratada para execução dos serviços de entrega e manutenção/suporte dos equipamentos adquiridos neste processo;
- 9.5. Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;
- 9.6. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo de até 05 dias úteis;

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento de **2022** - **6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 – Congresso, Convenções, Conferências e Simpósios.**

## **11. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,



serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.

11.2. O critério de julgamento das propostas será contratado a empresa que oferecer o **menor preço global e aceite de condições estabelecidas neste Termo.**

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORES:**

12.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis ao processo de contratação são as previstas na Lei 8666/93.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) **ANEXO I – Modelo de apresentação de proposta.**

Elaborado por:

Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Judilene Sarmiento Fernandes**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

APROVO o presente Termo de Referência tendo em vista a justificativa apresentada para a contratação.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**José Hugo Cabral Seffair**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas